



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3772/2021	4102/2021	20/05/2021 17:39:05	20/05/2021 17:39:05

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

204/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JANETE DE SÁ

Ementa:

Torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma específica.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

PROJETO DE LEI Nº /2021

Torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a afixação de cartazes para divulgação, à população, de telefones para denúncias de maus-tratos contra animais.

Art. 2º É obrigatória a afixação de cartaz contendo telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos seguintes estabelecimentos:

I – clínicas veterinárias;

II – pet shops; e

III – outros estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá afixar o cartaz em local perfeitamente visível para seus clientes.

Art. 3º O cartaz deverá ter dimensões mínimas de 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de largura, contendo a inscrição "*Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para:*", seguida dos telefones da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (DPMAPC), da Ouvidoria do Ministério Público do ES e da Polícia Militar.

Parágrafo único. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo poderá fazer incluir nos cartazes os telefones de outras instituições que achar conveniente.

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaidz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3100300037003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para se adequarem.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará em multa, para o estabelecimento e/ou o profissional infrator, no valor de 1.000 (mil) “Valor de Referência do Tesouro Estadual – **VRTE**”, aplicada em dobro a cada reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2021.

JANETE DE SÁ
Deputada Estadual – PMN

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaidz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax (27) 3382.3678 – E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3100300037003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa proporcionar mais segurança aos animais, tentando dirimir o número de crimes de maus-tratos, com a facilitação ao acesso as formas de denúncias no Estado do Espírito Santo.

Na proposta apresentada, contamos com alguns dos principais parceiros na luta contra os maus-tratos, os pet shops e as clínicas veterinárias.

Não vislumbro facilmente locais que poderiam ser melhores para informar a população contra essa prática perversa que aqueles onde as pessoas levam seus bichos de estimação para receberem ótimos cuidados.

O presente projeto é mais uma ferramenta na luta contra os maus-tratos a animais.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, ante o interesse de toda a sociedade no combate aos maus-tratos contra animais, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar o tema de grande interesse público.

JANETE DE SÁ
Deputada Estadual – PMN

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaidz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3100300037003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 3772/2021 - PL 204/2021

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 20 de Maio de 2021.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Janete de Sá Matrícula





Processo: 3772/2021 - PL 204/2021

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza
Ação Realizada: Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada
Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Existe Uma Proposição similar à Proposição apresentada. P.L. nº 152/2020.

Não existem Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 20 de Maio de 2021.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 758625

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 758625





Processo: 3772/2021 - PL 204/2021

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 21 de Maio de 2021.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior - 427281

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula 427281





Processo: 3772/2021 - PL 204/2021

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Junte-se ao Projeto de Lei nº 152/2020.

Vitória, 24 de Maio de 2021.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 912705

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 912705

